



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L. nº 87/2025

Processo SEI nº 18.908/2025

Jundiaí, 05 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 48/2025, da lavra do ilustre Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, sobre a Defesa Civil de Jundiaí, vimos, em resposta aos quesitos formulados, encaminhar a **Vossa Excelência** as informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Municipalidade, notadamente a Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil:

1. Relação Nominal de Servidores e Designação para Atendimento: Informamos que todos os servidores lotados na Defesa Civil estão de prontidão para atendimento a ocorrências, independentemente do cargo ocupado. A relação nominal dos servidores bem como seus cargos estão especificados na documentação comprobatória anexa, conforme solicitado. Quanto à carga horária, os servidores estão distribuídos da seguinte forma:

Regime de Expediente (08h às 17h, de segunda a sexta-feira):

ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE

EVERTON CARLOS PEREIRA

FLAVIO ALVES MARCULINO

JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO – Cargo em Comissão

RAFAEL DA SILVA LOURENÇO – Cargo em Comissão

ROBSON TEIXEIRA NEVES

Regime de Escala de Plantão (12x36 horas):

ADEMIR POLLI

CLEBER ROGERIO CEZARINO

EMERSON LUIS GONCALVES

JOSE PEREIRA DA SILVA

MARCELO FERNANDES NETTO

MARIA ELISABETE DANTAS

MICHEL CHAGAS CARDOSO DE MELO

PAULA DANIELA CAVICCHIO

PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA

ROBERTA PROENCA DE GOUVEA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

2. Análise de compatibilidade das atividades desempenhadas na Defesa Civil: O assunto está sob análise técnica, administrativa, financeira e jurídica, tendo em vista os estudos referentes à criação de uma Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da reforma administrativa.

3. Listagem detalhada de todos os equipamentos disponíveis na Defesa Civil de Jundiaí: A Defesa Civil informa que possui os seguintes equipamentos:

Veículos:

Veículo marca Fiat, Modelo STRADA ENDURANCE CS, ano de fabricação 2022/2022, cor predominante Branca, RENAVAM 01301426730.

Veículo marca Fiat, Modelo STRADA ENDURANCE CS, ano de fabricação 2022/2022, cor predominante Branca, RENAVAM 01291929174.

Veículo marca GM, S10 RODEIO D, ano de fabricação 2011/2011, cor predominante Branca, RENAVAM 00430388390.

Veículo marca VOLKSWAGEN, AMAROK CD 4X4 TREND, ano de fabricação 2013/2014, cor predominante Branca, RENAVAM 00997816503.

Outros Equipamentos:

2 motobombas com capacidade de 400 litros

1 balsa

4 Bombas costais Marca Guarany

4 abafadores

8 Motosserras

03 Tendas

13 tripés para holofotes

11 lanternas táticas

28 holofotes de 100W

03 capacetes multiuso

06 capacetes Dräger

Dentre esses equipamentos, foram realizados os seguintes termos de cessão:

19º Grupamento de Bombeiros de Jundiaí: Conforme Processo Sei 26691/2023, foram cedidos:

1 Moto Bomba

1 Gerador

3 Moto Serras

1 Balsa

Houve ainda a transferência de Equipamentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Para a UGISP (Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos), através do processo Sei nº 26.681/2023:

1 Moto Serra

Para a Guarda Municipal, através do processo Sei nº 26.689/2023:

2 Moto Serras

1 Kit Gerador

Com exceção dos equipamentos transferidos pelos Convênios CMIL 120/640/2021 e 008/640/2022, todos os itens foram adquiridos com recursos próprios do município. Todos estão em perfeitas condições de uso. A documentação comprobatória pertinente está anexa.

4. Relação nominal dos servidores capacitados para operar equipamentos: Os materiais advindos da emenda parlamentar da Deputada Estadual Marina Helou, com exceção da Motosserra, não requerem capacitação específica para uso. A balsa, conforme já informado ao requerente através do Processo Sei nº 26691/2023, teve cessão de uso ao Corpo de Bombeiros. Demais materiais, como lanterna, holofote, gerador, tenda, tripé de suporte para holofote são materiais de simples manuseio. A documentação comprobatória pertinente está anexa.

5. Informações técnicas sobre a utilização exclusiva pela Defesa Civil de Jundiaí dos equipamentos cedidos pela Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Marina Helou: Conforme os convênios CMIL 120/640/2021 e 008/640/2022, os equipamentos são para usos em ações de proteção e defesa civil no município de Jundiaí e não para uso exclusivo da Defesa Civil (Órgão Municipal). Nos termos do Decreto Municipal nº 4388/1977 e suas alterações, o Sistema de Defesa Civil Municipal é formado por várias Unidades de Gestão e demais entes da administração indireta. Cabe ressaltar ainda que, nos termos do artigo 144, § 5º da Constituição Federal, incumbe também aos Corpos de Bombeiros estaduais as ações de Defesa Civil. A documentação comprobatória pertinente está anexa.

6. Lista completa dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): Houve a entrega de 6 capacetes Dräger aos servidores da Defesa Civil, bem como outros capacetes. Os servidores receberam luvas de raspa e em breve receberão botas, calças táticas e botinas adquiridas recentemente pelo processo Sei nº 16.238/2025. Outros equipamentos estão sendo adquiridos para suprir todas as necessidades dos servidores.

7. Fundamentação técnica dos riscos laborais e ambientais das atividades exercidas por servidores: Por se tratar de matéria que exige manifestação técnica e interpretação de legislação, a questão foi submetida para apreciação técnica e jurídica no Processo Sei nº 19973/2025, o qual ainda está em análise.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

8. Fundamentação técnica dos riscos laborais e ambientais inerentes às atividades de prevenção, mitigação, resposta e socorro a desastres: Por se tratar de matéria que exige manifestação técnica e interpretação de legislação, a questão foi submetida para apreciação técnica e jurídica no Processo Sei nº 19973/2025, o qual ainda está em análise.

9. Relação nominal dos 4 servidores de carreira indicados e devidamente capacitados para atuar na Operação São Paulo Sem Fogo: A municipalidade está finalizando as tratativas junto ao Estado de São Paulo para a formalização do termo de adesão para a “Operação São Paulo Sem Fogo”.

10. Justificativa técnica da ausência de adicionais de risco, periculosidade ou insalubridade aos demais servidores lotados na Defesa Civil de Jundiaí: Por se tratar de matéria que exige manifestação técnica e interpretação de legislação, a questão foi submetida para apreciação técnica e jurídica no Processo Sei nº 19973/2025, o qual ainda está em análise.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se mostrarem necessários.

Respeitosas saudações.

GUSTAVO

MARTINELLI:3561
2189893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.06.09 10:39:05
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a





Despacho N° SEI 0657730/2023

Em 05/01/2023

RECIBO DE EPI

Recebi da Prefeitura do Município de Jundiaí, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, abaixo relacionados, bem como orientações de uso e conservação, me comprometendo a usá-los unicamente para os fins que se destinam e solicitar a troca quando desgastados.

Relação dos EPIs recebidos:

01 - Capacete HPS 3500 na cor laranja com óculos de proteção - marca Drager

01 - Lanterna Tática cor amarela com suporte de acoplamento ao capacete.

01 - Bolsa para guarda do Capacete.

Fico ciente da obrigatoriedade do seu uso bem como da devolução dos mesmos no desligamento da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil ou indenização no caso de dano ou extravio apurado em Processo Administrativo específico.

MARCELO FERNANDES NETTO



Documento assinado eletronicamente por **Robson Teixeira Neves, Chefe da Divisão de Orçamento da Defesa Civil**, em 05/01/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ALVES MARCULINO, Agente de Defesa Civil**, em 05/01/2023, às 17:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Osorio Gimenez Germano, Coordenador da Defesa Civil**, em 05/01/2023, às 17:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Polli, Assistente de Administração**, em 05/01/2023, às 17:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0657730** e o código CRC **2E520E0E**.

Rua Dino, 843 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13216-040

Tel: 11 4586 0666 - jundiai.sp.gov.br





**UGCC/DC - Despacho Padrão Nº SEI
1181937/2023**

Em 10/11/2023

RECIBO DE EPI

Recebi da Prefeitura do Município de Jundiaí, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, abaixo relacionados, bem como orientações de uso e conservação, me comprometendo a usá-los unicamente para os fins que se destinam e solicitar a troca quando desgastados.

Relação dos EPIs recebidos:

01 - Capacete HPS 3500 na cor laranja com óculos de proteção - marca Drager

01 - Bolsa para guarda do Capacete.

Fico ciente da obrigatoriedade do seu uso bem como da devolução dos mesmos no desligamento da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil ou indenização no caso de dano ou extravio apurado em Processo Administrativo específico.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Proença de Gouvea, Agente de Defesa Civil**, em 10/11/2023, às 15:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1181937** e o código CRC **C84D4146**.

Rua Dino, 843 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13216-040

Tel: 11 4586 0666 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0000197/2023

1181937v2





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



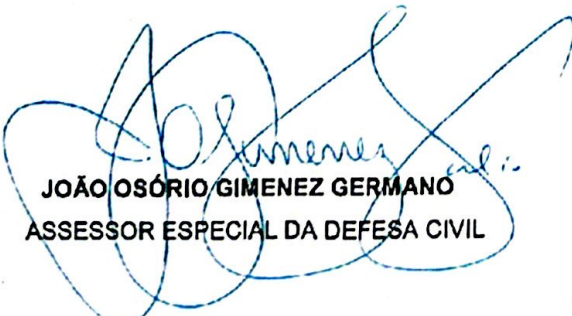
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – CONVÊNIO Nº CMil- 008/640/2022

Acuso o recebimento dos materiais abaixo relacionados, nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do Nº CMil - 008/640/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de JUNDIAÍ, objetivando a transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil.

Relação dos equipamentos recebidos:

Quantidade	Descrição
01 (um)	Veículo automotor pick-up
02 (dois)	Kit combate a incêndio 400 litros
02 (duas)	Tenda
10 (dez)	Tripé suporte para holofote
22 (vinte e duas)	Holofote de 100W
03 (três)	Gerador elétrico Nagano
06 (seis)	Lanterna

Jundiaí, 28 de junho de 2022.

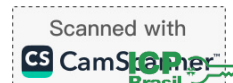

JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Palácio dos Bandeirantes – Av. Morumbi, 4.500 – Casa Militar – CEP 05650-805 – Morumbi – São Paulo-SP
Tel: (11) 2193-8337/ 2193-8349 E-mail: aparelhamentos@sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6D99-308A-34A1-CC30





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



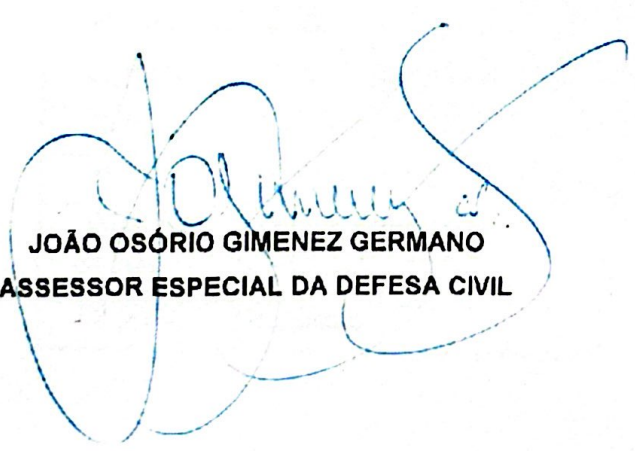
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – CONVÊNIO Nº CMil- 008/640/2022

Acuso o recebimento dos materiais abaixo relacionados, nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do Nº CMil - 008/640/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de JUNDIAÍ, objetivando a transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil.

Relação dos equipamentos recebidos:

Quantidade	Descrição
05 (cinco)	Motosserras e Nota Fiscal nº 1200
01 (uma)	Balsa Inflável

Jundiaí, 03 de novembro de 2022.


JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – CONVÊNIO Nº CMil- 120/640/2021

Acuso o recebimento definitivo dos materiais abaixo relacionados, após a conferência das condições de funcionamento e qualidade, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 78.666/93, em razão do Nº CMil – 120/640/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de **JUNDIAÍ**, objetivando a transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil.

Relação dos equipamentos recebidos:

Quantidade	Descrição
01 (um)	Veículo automotor caminhonete 4x2 adesivada
03 (três)	Motoserra Toyama
01 (uma)	Tenda 1
03 (três)	Tripé suporte para holofote
06 (seis)	Holofote de 100W
01 (um)	Gerador elétrico Kawashima
03 (três)	Capacete multiuso 2
05 (cinco)	Lanterna
02 (dois)	Megafone

Jundiaí, 18 de maio de 2022.

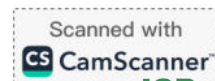

JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Palácio dos Bandeirantes – Av. Morumbi, 4.500 – Casa Militar – CEP 05650-905 - Morumbi – São Paulo-SP
Tel: (11) 2193-8337/ 2193-8349 E-mail: aparelhamentos@sp.gov.br



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6D99-308A-34A1-CC30





Cargo Colaborador

Empresa

Local

Tipo	Colaborador	Data Admissão	Situação	Cargo
0001 MUNICIPIO DE JUNDIAI				
1	1542.06 ADEMIR POLLI	10/06/1985	001	03.01.006.01 Assistente de Administração
1	2057.06 ALFREDO JOSE DE CAMARGO ALEGRE	01/06/1987	001	03.01.010.01 Motorista de Veículos Leves
1	2642.01 MARIA ELISABETE DANTAS	03/10/1989	001	01.02.002.01 Agente Serviços Operacionais
1	5398.01 MARCELO FERNANDES NETTO	22/03/1995	001	01.07.010.01 Motorista de Veículos Leves
1	10177.01 EMERSON LUIS GONCALVES	25/01/2000	001	01.10.001.01 Ag Zoonoses e Combate Endemias
1	18227.01 ROBSON TEIXEIRA NEVES	16/04/2007	001	01.08.001.01 Agente Fiscaliz Posturas Munic
1	21870.01 CLEBER ROGERIO CEZARINO	04/10/2010	001	01.07.010.01 Motorista de Veículos Leves
1	24883.01 EVERTON CARLOS PEREIRA	01/04/2013	001	01.07.011.01 Motorista de Veículos Pesados
1	26162.01 PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA	01/07/2014	001	01.02.002.01 Agente Serviços Operacionais
1	27712.01 PAULA DANIELA CAVICCHIO	11/04/2016	001	01.01.002.01 Assistente de Administração
1	31158.01 FLAVIO ALVES MARCULINO	05/10/2020	020	01.07.001.01 Agente de Defesa Civil
1	34248.02 MICHEL CHAGAS CARDOSO DE MELO	02/05/2023	001	01.07.001.01 Agente de Defesa Civil
1	34472.02 ROBERTA PROENÇA DE GOUVEA 3447202	10/07/2023	001	01.07.001.01 Agente de Defesa Civil

Total Geral

Total Colaboradores 00013

